



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 323/26

### EMENTA: RECOMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA AVENIDA MARIA AUGUSTA BARBOSA DA SILVA, NO BAIRRO NOVA CIDADE

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 04/05/26



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de recomposição de massa asfáltica na Avenida Maria Augusta Barbosa da Silva, em frente ao nº 470, no bairro Nova Cidade.

A medida visa restabelecer as condições adequadas da via, garantindo mais segurança e melhor trafegabilidade para veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.



Anselmo Ítalo Leopoldino  
- **Anselmo Leopoldino** -  
Vereador



Antônio Carlos Santos de Miranda  
- **Carlão** -  
Vereador



Maria Geralda Soares  
- **Geralda** -  
Vereadora



Weley Rodrigues da Silva  
- **Eré** -  
Vereador

**Justificação:** a presente indicação justifica-se pelas condições inadequadas do pavimento no trecho mencionado, onde há a presença de buraco e acúmulo de água, o que compromete a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

A situação tem causado transtornos aos usuários da via, além de contribuir para o agravamento dos danos no pavimento, podendo gerar prejuízos aos veículos e dificultar a circulação no local.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº 1009/25.

*Maria Geralda Soares*